



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO nº 3.822 /2020

De 23 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da Pandemia de COVID-19 (novo coronavírus), no âmbito das escolas particulares do Município de Pilar do Sul e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe outorga os artigos 11, inciso XIX e 89, incisos IV, XVIII e XXV, da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul e,

CONSIDERANDO o protocolo de nº 5224/2020, que informou o resultado da votação ocorrida em 22/10/2020 do Comitê Municipal para Planejamento e Providências na perspectiva de retorno/não retorno das aulas presenciais aos estudantes de Pilar do Sul, Portaria nº 6.768/2020;

CONSIDERANDO que em análise aos Procedimentos Administrativos nº 5026/2020 e nº 5027/2020, do Instituto Educacional Alpha, o Comitê aprovou a possibilidade de retomada das atividades presenciais naquela unidade escolar.

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido o retorno das aulas e atividades presenciais nas Instituições Educacionais Privadas do Município de Pilar do Sul, que atuam na Educação Básica, desde que atendidos os protocolos sanitários especificados pelo Plano São Paulo, bem como se limitando o número de alunos ao permitido no mesmo Plano, de acordo com a atual classificação da Região Metropolitana de Sorocaba.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 3.796/2020 não revogadas expressamente pelo presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de outubro 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

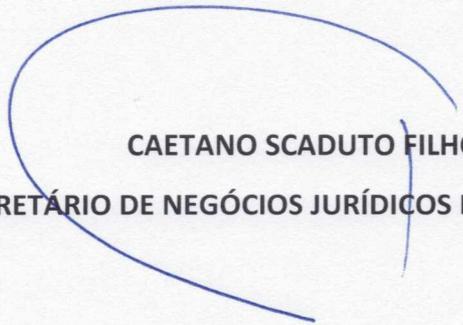
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


CAETANO SCADUTO FILHO
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I